



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO GP/Nº 74, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 5º e 6º e seus incisos e parágrafos, da Lei nº 2.625, de 07 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º É constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.625, de 07 de novembro de 2013, integrado por representantes governamentais e da sociedade civil.

I - representantes governamentais:

- a) EDNA GARCIA SOARES, titular e GISELE MARGHOTTI, suplente, representantes da Secretaria de Saúde;
- b) SILVIA REGINA QUAIOTO GESSER, titular e LIEGE MANARIN MENEGHEL VIEL, suplente, representantes da Secretaria de Educação;
- c) ANDRÉIA ZAVARISE BENDO, titular e NEI ALAN MARTINS, suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;
- d) MARIA ALICE JULIO BATISTA, titular e HENRY GOULART, suplente, representantes da Diretoria de Cultura e Turismo;
- e) JOÃO BATISTA RIBEIRO, titular e TATIANA ZABOTTI TALAMINI, suplente, representantes da Secretaria de Administração e Finanças.

II - representantes da sociedade civil:

- a) GRAZIELLA MAESTRELLI, titular e FRANCINE MAITO DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Instituição Paraíso da Criança;
- b) JANE MARIA BIANCHINI BEZ BATTI, titular e RITA DEZAN MAZZUCCO, suplente, representantes da Associação Urussanguense de Assistência Social;
- c) CRISTIANE SCHMITZ, titular e JOCIMARA DUARTE DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- d) JUAREZ LEAL LUNARDI, titular e HERMÍNIA MARIA BERTAN LUNARDI, suplente e suplente, representantes do LIONS Clube;
- e) JAICIANA RAMOS VIEIRA, titular e KARISY CEMIN, suplente, representantes da Clínica de Recuperação Wersnon Johnson.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decreto GP/Nº 137, de 28 de junho de 2018, Decreto GP/Nº 157, de 24 de julho de 2018, Decreto GP/Nº 173, de 29 de agosto de 2018, Decreto GP/Nº 191, de 02 de outubro de 2018, Decreto GP/Nº 234, de 18 de dezembro de 2018, Decreto GP/Nº 23, de 22 de março de 2019 e Decreto GP/Nº 40, de 4 de junho de 2019.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 14 de julho de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER

Prefeito Municipal

JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/08/2021